



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.453/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO LAR DE IDOSOS "RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$300,00 (trezentos reais) ao Lar de Idosos - "Recanto Carlos José Nunes", para pagamento de despesas de ordem institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas ao Poder Executivo dar-se-á no prazo máximo de trinta dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotação orçamentária - 27.122.0009.1.030.000 - Subvenção Social a Diversas Entidades - 3.3.50.43.00.00,00 - Subvenção Social - Ficha nº 780.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal